



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉZINHO

ESTADO DO PARANÁ

## LEI N. 498. -

A Câmara Municipal de Jacarézinho, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal Souza a seguinte Lei:

Súmula:- " Declara de Utilidade Pública a F.A.S.E.N.P. "-

ARTIGO 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA, a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCACIONAL NORTE PIONEIRO, com fôro e sede nesta cidade. -

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogando-se as disposições em contrário. -

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarézinho, em 14 de Maio de 1.969.-

*Fersósim*

Dr. Francisco Rinaldo Paulo Cersósimo  
Prefeito Municipal